



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9336  
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

#### ATA Nº 591 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CED

Ata da sessão extraordinária, reunião 591, do Conselho de Unidade do CED, realizada no dia quatorze de janeiro de 2015, às quatorze horas, na Sala 203 do Bloco D do CED.

1 Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na  
2 Sala 203 do Bloco D do Centro de Ciências da Educação (CED), reuniu-se o Conselho de  
3 Unidade do CED, convocado extraordinariamente pela Convocação nº 01/CED/2015, com  
4 a presença dos conselheiros Antonio Alberto Brunetta, Diretor em Exercício; Clarissa  
5 Laus Pereira Oliveira, Subchefe do MEN; Rosana Silva de Moura, Subchefe do EED;  
6 William Barbosa Vianna, Chefe do CIN e Representante do CED na Câmara de Extensão;  
7 Marina Guazzeli Soligo, Diretora em Exercício do Colégio de Aplicação; Cecília Hobold,  
8 Diretora em Exercício do NDI; Eva Cristina I. da Silva, Coordenadora do Curso de  
9 Graduação em Arquivologia e; Carlos Alberto Marques, Coordenador do PPGECT sob a  
10 presidência do conselheiro Antonio Alberto Brunetta, Diretor em Exercício do CED. O  
11 presidente da sessão deu início aos trabalhos pelo item único da pauta: **1. Análise do**  
12 **Parecer sobre Redistribuição para o NDI**, Processo nº 23080.063045/2015-51,  
13 requerido por Moema Helena Kocke de Albuquerque Kiehn, com relatoria do conselheiro  
14 Carlos Alberto Marques. O parecer favorável foi lido pelo relator, bem como a declaração  
15 favorável do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú sobre a redistribuição da  
16 professora Moema Helena K. de A. Kiehn. A professora Clarissa Laus Pereira Oliveira  
17 solicitou esclarecimentos em relação à formação da professora Moema Helena K. de A.  
18 Kiehn e o professor Carlos Alberto Marques informou que a referida professora cursou  
19 Doutorado em Educação e Pós Doutorado em Educação Infantil, realizados na UFSC. O  
20 professor William Barbosa Vianna questionou o motivo para convocação de reunião  
21 extraordinária para apreciação de pauta única e o presidente informou que a convocação se  
22 deu pelo fato do prazo para encaminhamento do processo estar finalizando em dezesseis  
23 de janeiro de dois mil e quinze. O professor William Barbosa Vianna informou que entre o  
24 período de aposentadoria da professora do NDI no ano de dois mil e doze e os dias atuais,  
25 aconteceram sete concursos públicos na Universidade Federal de Santa Catarina e a vaga  
26 do NDI não foi preenchida. Mencionou também que, observando o Currículo Lattes da  
27 professora Moema Helena K. de A. Kiehn, pôde perceber que a referida professora não  
28 tem experiência em sala de aula na Educação Infantil (EBTT). Lembrou ainda que, em  
29 reunião anterior, o Conselho da Unidade recomendou que fosse aprovado o parecer da  
30 conselheira Josalba Ramalho Vieira, com a condição de aguardar momento oportuno para  
31 a redistribuição. O professor Carlos Alberto Marques informou que o parecer elaborado  
32 por ele, baseou-se no parecer do NDI, que certamente realizou análise aprofundada do  
33 currículo da professora Moema Helena K. de A. Kiehn. Afirmou ainda que existem leis  
34 em vigor que tratam da questão da redistribuição e, portanto, a professora Moema Helena  
35 K. de A. Kiehn não entraria no NDI sem concurso público, por se tratar de servidora  
36 pública concursada em outra instituição pública. A professora Cecília Hobold afirmou que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9336  
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

37 a professora Moema Helena K. de A. Kiehn possui perfil para trabalhar no NDI. Além  
38 disso, alegou que os profissionais precisam estar motivados e satisfeitos com as condições  
39 de trabalho, o que não vem ocorrendo nos últimos tempos com a professora Moema  
40 Helena K. de A. Kiehn. A professora Clarissa Laus Pereira Oliveira ponderou que, sendo a  
41 professora Moema Helena K. de A. Kiehn uma servidora pública concursada, teria direito  
42 à redistribuição. No entanto, afirmou ainda que a maior motivação da solicitação de  
43 redistribuição da professora Moema Helena K. de A. Kiehn seria a doença do pai e não  
44 propriamente a vinda para o NDI. A professora Rosana Silva de Moura questionou a  
45 quantidade de vagas para o próximo concurso do NDI e a professora Cecília Hobold  
46 afirmou que, a princípio, seriam duas vagas, das quais uma seria em troca da redistribuição  
47 e a outra lançada em edital de Concurso Público. A professora Eva Cristina I. da Silva  
48 afirmou que o concurso para o NDI estaria praticamente pronto, faltando apenas a  
49 publicação no Diário Oficial da União. O professor William Barbosa Vianna afirmou que  
50 não estaria alegando ilegalidade do parecer e, em seguida, procedeu à leitura, em seu  
51 computador, de parecer de Procuradores Federais sobre a questão da redistribuição. Após  
52 discussão, o professor William pediu vistas ao processo. O professor Carlos Alberto  
53 Marques lamentou a atitude do professor William Barbosa Vianna após longa discussão a  
54 respeito do assunto. O presidente solicitou a reconsideração do pedido pelo professor  
55 William Barbosa Vianna, tendo em vista a urgência dos prazos do processo. Destacou  
56 também o lado humanístico da situação, em virtude da doença do pai da requerente. Além  
57 disso, elogiou o cuidado e o zelo do professor William Barbosa Vianna pelo interesse  
58 público e pela segurança jurídica e ratificou a reconsideração do pedido. O professor  
59 William Barbosa Vianna alegou que necessitaria de um parecer mais embasado e afirmou  
60 que, em respeito aos membros do Conselho que apontaram recomendações e  
61 entendimentos em reunião anterior, não se sentia confortável para votar a favor de um  
62 novo parecer. O professor Carlos Alberto Marques questionou sobre o problema do  
63 professor William Barbosa Vianna em relação à questão da redistribuição e afirmou que o  
64 referido professor enfrentou a mesma situação e, aparentemente, queria que os outros  
65 também enfrentassem a exemplo dele. O professor William Barbosa Vianna informou que  
66 sua intenção em relação ao pedido de vistas do processo seria de enviá-lo à Procuradoria e  
67 à Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina para manifestação desses órgãos.  
68 Após discussões, o professor William Barbosa Vianna retirou o pedido de vistas do  
69 processo, com a condição de que a votação fosse nominal. Informou que a consulta à  
70 Procuradoria e à Reitoria aconteceriam independente do resultado da votação. O  
71 presidente procedeu à votação e acatou as condições fixadas pelo professor William  
72 Barbosa Vianna. Assim, a votação iniciou-se pelo professor William Barbosa Vianna, que  
73 votou contrário, alegando a defesa do direito das pessoas de participar de concurso  
74 público. O voto do professor Carlos Alberto Marques foi favorável; o voto da professora  
75 Cecília Hobold foi favorável; o voto da professora Marina Guazzeli Soligo foi favorável; o  
76 voto da professora Eva Cristina I. da Silva foi contrário; o voto da professora Rosana Silva  
77 de Moura foi favorável; o voto da professora Clarissa Laus Pereira Oliveira foi favorável  
78 e; o voto do professor Antonio Alberto Brunetta foi favorável. Assim, com seis votos  
79 favoráveis e dois contrários, o parecer favorável do relator foi aprovado por maioria. O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9336  
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

80 professor William Barbosa Vianna solicitou cópia do processo para proceder à consulta à  
81 Procuradoria e à Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina. Nada mais havendo  
82 a tratar, o presidente da sessão, conselheiro Antonio Alberto Brunetta, Diretor em  
83 Exercício do CED, deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Tatiane  
84 Terezinha da Silva Pereira, Coordenadora Administrativa do CED, lavrei a presente ata  
85 que, se aprovada, será assinada por mim, pelos conselheiros presentes e pelo senhor  
86 presidente. Florianópolis, quatorze de janeiro de dois mil e quinze.